



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural  
Em 23/05/24  
Retirado  
Itaara-RS Ass.

**XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2020**

Dispensa por Limite nº 11898/2020  
Processo nº 858/2020

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.805.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Itaara-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 8022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI**, CPNJ 34.920.996/0001-75, situada na Av. Nossa Senhora Medianeira nº 1126/205, Bairro Centro, em Santa Maria-RS, CEP 97.060-0002, Telefone (55) 3221-1305, representada neste ato pela sua representante legal, Marlene Becker, CPF 804.869.759-91, CI 3032514774 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Walter Fries, 717, Distrito Fries, Município de Tenente Portela-RS, CEP 98.500-000, telefone (55) 99979-8897, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 45/2020, firmado em 04 de junho de 2020, I Termo de Apostilamento datado de 04/02/2021, I Termo aditivo datado de 29/02/2021, II Termo aditivo datado de 30/06/2021, III Termo Aditivo datado 22/06/2021, IV Termo Aditivo datado de 27/09/2021, V Termo Aditivo datado de 07/12/2021, VI Termo Aditivo datado de 07/09/2022, VII Termo Aditivo datado de 24/06/2022, VIII Termo Aditivo datado de 15/07/2022, IX Termo Aditivo datado de 15/09/2022 e X Termo Aditivo datado de 26/09/2023, XI Termo Aditivo datado de 10/11/2023, XII Termo Aditivo datado de 25/01/2024, XIII Termo Aditivo datado de 23/04/2024, nos termos da termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguinte:

**Cláusula Primeira - Do prazo**

Fica prorrogado por mais **60 dias** o prazo de vigência que trata a cláusula quinta do contrato nº 45/2020, a contar de **27 de maio de 2024 a 26 de julho de 2024**, de acordo com o artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 154/2024 da Procuradoria Jurídica datado de 22/05/2024.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria  
Em: 23/05/2024.

**Roger de Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 82.780  
Matrícula 2664-3  
Prefeitura de Itaara/RS

**Salete Desconzi**  
Prefeita Municipal  
Contratante.

Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI  
34.920.996/0001-75  
**MARLENE BECKER LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - EIRELI**  
Av. Borges de Medeiros, 831  
CEP 97010-081  
SANTA MARIA - RS